Quarta-feira, 29 de Junho de 2011 II Série — N.º 122

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz:190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «*Diário da República*», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — E. P., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»

ASSINATURAS

	Ano
As três séries.	Kz: 440 375,00
A 1.ª série	Kz: 260 250,00
A 2.ª série	Kz: 135 850,00
A 3.ª série	Kz: 105 700,00

O preço de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — E. P.

SUMÁRIO

Banco Nacional de Angola

Aviso n.º 6/11:
Regras Prudenciais Aplicáveis às Sociedades Cooperativas de Crédito.

BANCO NACIONAL DE ANGOLA

Aviso n.º 6/11
de 29 de Junho

REGRAS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS ÀS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Considerando a necessidade do estabelecimento de regras relativas à manutenção em níveis adequados de solvabilidade das cooperativas de crédito;

Considerando ainda a necessidade de se harmonizar as normas vigentes no sistema financeiro angolano com os padrões internacionais;

Nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 13/05, de 30 de Setembro, Lei das Instituições Financeiras, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Presidencial n.º 22/11, de 19 de Janeiro, compete ao Banco Nacional de Angola zelar pela solvabilidade e liquidez das instituições financeiras não bancárias, bem como estabelecer limites prudenciais à realização de operações que as cooperativas de crédito estejam autorizadas a praticar;

No uso da competência atribuída pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 16/10 de 15 de Julho - Lei do Banco Nacional de Angola, determino:

ARTIGO 1.º
(Rácio de Solvabilidade Regulamentar Mínimo)

As sociedades cooperativas de crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Nacional de Angola (BNA) devem manter um nível de capital compatível com a natureza e a escala das suas operações, bem como com os riscos inerentes, mantendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar (RSR) igual ou superior a 12%.

ARTIGO 2.º
(Fórmula geral do cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar)

1. O Rácio de Solvabilidade Regulamentar (RSR) corresponde à relação entre os Fundos Próprios Regulamentares (FPR) e o valor do património exposto aos riscos inerentes às operações realizadas pelas sociedades cooperativas de crédito.

2. Para fins de cálculo, segregam-se os valores em risco de acordo com a exposição, obedecendo à seguinte fórmula:

$$RSR = \left(\frac{\text{Fundos Próprios regulamentares}}{\text{APR}}\right) * 100$$

Onde:

RSR = Rácio de Solvabilidade Regulamentar.

Fundos Próprios Regulamentares (FPR) = Fundos Próprios de Base (Nível 1) + Fundos Próprios Complementares (Nível 2).

APR = Activos Ponderados pelo Risco, os quais correspondem aos valores do activo e extra-patrimoniais expostos ao risco de crédito ponderado pelos respectivos riscos.

Rácio de Solvabilidade Regulamentar Mínimo = limite fixado em 12% para determinar o valor mínimo necessário de Fundos Próprios Regulamentares em relação ao montante do património exposto aos riscos inerentes às operações realizadas.

ARTIGO 3.º
(Elementos do cálculo dos Fundos Próprios Regulamentares)

1. Os Fundos Próprios de Base (nível 1) consistem na soma algébrica dos elementos referidos em 1.1 deduzidos dos elementos referidos em 1.2:

1.1 — Elementos a agregar:

a) capital social realizado;
b) resultados transitados de exercícios anteriores;
c) reservas legais, de mutualismo, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital;
d) resultado líquido do exercício em curso.

1.2 — Elementos a deduzir:

a) empréstimos concedidos com natureza de capital;
b) valor das participações;
c) outros activos incorpóreos líquidos das amortizações;
d) outros valores, por determinação do Banco Nacional de Angola.

2. Os Fundos Próprios Complementares (nível 2) consistem na soma algébrica de:

a) fundo social;
b) outros fundos;
c) reservas de reavaliação do imobilizado;
d) outros valores autorizados pelo Banco Nacional de Angola.

ARTIGO 4.º
(Da elegibilidade dos Fundos Próprios Complementares para compor os FPR)

Os Fundos Próprios Complementares podem corresponder, no máximo, a 100% do valor dos Fundos Próprios de Base, líquido das deduções previstas no n.º 1.2 do artigo 3.º, e que satisfaçam as demais condições previstas neste Aviso.

ARTIGO 5.º
(Compatibilização com o grau de risco dos activos)

As cooperativas de crédito, independentemente do capital mínimo e dos fundos próprios mínimos, são obrigadas a manter o valor de seus fundos próprios compatibilizados com o grau de risco da estrutura dos seus activos, os quais devem ser ponderados, em conformidade com o Mapa de Ponderação do risco de crédito a ser estabelecido em normativo específico.

ARTIGO 6.º
(Operações de crédito)

Todas as operações de crédito realizadas pelas cooperativas de crédito com os seus associados devem ser efectuadas somente em moeda nacional.

ARTIGO 7.º
(Limites às aplicações)

As cooperativas de crédito devem observar os seguintes limites:

a) 15% dos Fundos Próprios Regulamentares em aplicações em títulos e valores mobiliários emitidos por uma mesma empresa, empresas coligadas e suas controladas;
b) 25% dos Fundos Próprios Regulamentares, em operações de crédito e de concessão de garantias com um único associado;

ARTIGO 8.º
(Classificação e provisão de créditos)

1. As sociedades cooperativas de crédito devem classificar os créditos concedidos e as garantias prestadas, criando as respectivas provisões em função do nível de risco assumido, conforme a tabela abaixo:

Risco	Nível	Provisão
Nulo (vencido de 0 a 7 dias)...	A	0%
Muito reduzido (vencido de 8 a 15 dias)	B	1%
Reduzido (vencido de 15 a 30 dias)	C	3%
Moderado (vencido de 30 a 45 dias)	D	10%
Elevado (vencido de 45 a 75 dias)	E	20%
Muito elevado (vencido de 75 a 90 dias)...	F	50%
Perda (vencido a mais de 90 dias)	G	100%

2. Para cálculo da provisão, consideram-se os saldos contabilísticos dos créditos.

3. O Banco Nacional de Angola pode, caso constate a utilização de uma metodologia de crédito inadequada ou a existência de um risco global elevado da carteira de crédito, determinar provisões adicionais aos níveis estabelecidos no presente artigo.

4. As cooperativas de crédito devem levar a prejuízo os créditos classificados em Nível de Risco "E" que estejam em mora por mais de 360 dias, com uma periodicidade mínima mensal.

ARTIGO 9.º
(Contabilidade)

1. As sociedades cooperativas de crédito devem proceder ao registo contabilístico das suas operações, nos termos do Plano de Contas das Instituições Frinanceiras em vigor, adoptando as rubricas que atendam a essas operações, de acordo com o formato previsto no Anexo I ao presente diploma.

ARTIGO 10.º
(Prestação de informação)

1. As sociedades cooperativas de crédito nos termos do presente diploma, trimestralmente, devem remeter ao Banco Nacional de Angola o balancete, de acordo com o formato previsto no Anexo I ao presente diploma.

2. O anexo a que se refere no número anterior pode ser alterado mediante Instrutivo do Banco Nacional de Angola.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, as datas de referência são as de 31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro, devendo a informação ser remetida até ao dia 8 do mês seguinte a que diz respeito, em formato XML através do Sistema de Supervisão das Instituições Financeiras — SSIF.

4. As sociedades cooperativas de crédito devem anualmente publicar até ao dia 30 de Abril do ano seguinte o balanço e demonstração de resultados de cada exercício económico num meio de publicação de fácil acesso aos seus accionistas ou sócios e clientes, bem como remeter as referidas informações ao Banco Nacional de Angola até aquela data.

5. As sociedades cooperativas de crédito devem nomear um interlocutor habilitado a responder às eventuais questões sobre as informações reportadas ao Banco Nacional de Angola.

6. As sociedades cooperativas de crédito devem assegurar a disponibilidade permanente do interlocutor designado, procedendo obrigatoriamante à nomeação de 1 (um) substituto, definitivo ou temporário, em caso de impedimento do interlocutor designado.

ARTIGO 11.º
(Auditoria externa)

1. As sociedades cooperativas de crédito devem submeter anualmente as suas demonstrações financeiras à auditoria externa, a ser realizada por 1 (um) auditor independente.

2. O auditor independente deve reportar à Supervisão das Instituições Financeiras do Banco Nacional de Angola, os trabalhos desenvolvidos e os respectivos resultados, as infracções e factos que possam afectar a continuidade da actividade da cooperativa de crédito.

3. Para efeitos do presente artigo, o auditor independente pode ser uma empresa de auditoria devidamente autorizada ou perito contabilista devidamente inscrito junto do órgão competente.

ARTIGO 12.º
(Vigência)

Este Aviso entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

Gabinete do Governador do Banco Nacional de Angola, em Luanda, aos 29 de Junho de 2011.

O Governador, *José de Lima Massano*.

Template do Plano de Contas das Sociedades das Cooperativas de Crédito

Anexo 1 ao Aviso n.º 5/2011

		Especificações	Prazos	Nível de risco	Moedas	Indexadores	Residência cambial	Instrumentos financeiros e operações	Tipo de garantias
Código	**Descrição**	**Tabela 1**	**Tabela 2**	**Tabela 3**	**Tabela 4**	**Tabela 5**	**Tabela 7**	**Tabela 8**	**Tabela 10**
1	**Activo**								
1.10	**Disponibilidades**								
1.10.10	Caixa								
1.10.10.10	Valores em tesouraria								
1.10.10.20	Valores em trânsito								
1.10.30	Disponibilidades em instituições financeiras								
1.20	Aplicações em liquidez								
1.20.10	Operações no mercado monetário interfinanceiro								
1.20.30	Operações de venda de títulos de terceiros com acordo de revenda								
1.20.40	Aplicações em ouro e outros metais preciosos								
1.30	Títulos e valores mobiliários								
1.30.10	Mantidos para negociação								
1.30 20	Disponíveis tara venda								
1.30.30	Mantidos até o vencimento								
1.50	Créditos no sistema de pagamentos								
1.S010	Relações entre agências								
1.50.10.10	Recursos de terceiros em trânsito								
1 5010 20	Recursos próprios em trânsito								
1.60	Operações cambiais								
1.50.10	Proveitos por compra e venda de moedas estrangeiras a receber								
1.60.20	Outros valores								
1.60.90	(-) Provisões específicas para perdas								
1.70	Créditos								
1.70.10	Créditos								
1.70.90	(-) Provisões para créditos de liquidação duvidosa								
1.75	Clientes comerciais e industriais								
1.75.10	Devedores nela venda de mercadorias e produtos								
1.75	(-) Provisões específicas para perdas								
1.80	Outros valores								
1.80.10	Outras valores de natureza social ou estatutária								
1.80.10.10	Dividendos a receber								
1 80.20	Outros valores de natureza fiscal								
1.80.20.10.10	Créditos fiscais								
1.80.20.10.20	Créditos fiscais por diferenças temporárias								
1. 80.20.30	Impostos a compensar								

		Especificações	Prazos	Nível de risco	Moedas	Indexadores	Residência cambial	Instrumentos financeiros e operações	Tipo de garantias
Código	**Descrição**	**Tabela 1**	**Tabela 2**	**Tabela 3**	**Tabela 4**	**Tabela 5**	**Tabela 7**	**Tabela 8**	**Tabela 10**
1.80.20.30	Impostos a recuperar								
1.80.30	Outros valores de natureza cível								
1.8030.10	Valores depositados para garantia								
1.80.30.10.20	Depósitos judiciais								
1.80.30 20	Devedores pela prestação de serviços								
1.80.30.30	Direitos junto a consorciados								
1.80.30.40	Alugueres a receber								
1.80.30.80	Devedores diversos								
1.80.40	Outros valores de natureza administrativa e de comercialização								
1.80.40.10	Adiantamentos e antecipações salariais								
1.80.40.20	Despesas antecipadas								
1.80 40.30	Material de expediente								
1.80 40.80	Outros adiantamentos								
1.80.80	Bens não de uso própria								
1.80.90	(-) Provisões específicas para perdas								
1.85	Inventários comerciais e industriais e adiantamentos a fornecedores								
1.85.20	Produtos								
1.85.30	Materiais auxiliares								
1.85 40	Adiantamentos a fornecedores								
1.85.90	(-) Provisões específicas para perdas								
1.90	Imobilizações								
1.90.10	Imobilizações financeiras								
1.90.10.10	Participações em coligadas e equiparadas — equivalência patrimonial								
1.90.10.20	Participações em outras sociedades								
1.90.10.30	Outros investimentos								
1.90.10.90	(-) Provisão para redução no valor recuperável								
1.90.20	Imobilizações corpóreas								
1.90.20.10	Imóveis de uso								
1.90.20.20	Móveis, utensílios, instalações e equipamentos								
1.90.20.30	Imobilizações em curso								
1.90.20.80	Outras imobilizações corpóreas								
1.90.20.90	(-) Depreciações acumuladas								
1.90.30	Imobilizações incorpóreas								
1.90.30.10	Sistemas de tratamento automático de dados *(Software)*								
1.90.30.20	Gastos de organização e expansão								
1.90.30.20	Goodwill								
1.90.30.40	Benfeitorias em imóveis de terceiros								
1.90.30.50	Gastos com desenvolvimento								
1.90.30.80	Outras imobilizações incorpóreas								

		Especificações	Prazos	Nível de risco	Moedas	Indexadores	Residência cambial	Instrumentos financeiros e operações	Tipo de garantias
Código	**Descrição**	**Tabela 1**	**Tabela 2**	**Tabela 3**	**Tabela 4**	**Tabela 5**	**Tabela 7**	**Tabela 8**	**Tabela 10**
2	**Passivo**								
2.10	**Depósitos**								
2.10.10	Depósito à ordem								
2.10.20	Depósito à prazo								
2.10.20	Outros depósitos								
2.20	Captações para liquidez								
2.20.10	Operações mo mercado monetário interfinanceiro								
2.20.20	Operações de venda de títulos próprios com acordo de recompra								
2 20.30	Operações de venda de títulos de terceiros com acordo de recompra								
2.30	Captações com títulos e valores mobiliários								
2 30.10	Títulos e valores mobiliários emitdos ou endossados								
2.50	Operações no sistema de pagamentos								
2.50 10	Relações entre agências								
2.50.10.10	Recursos de terceiros em trânsito								
2.50.10.20	Recursos próprios em trânsito								
2.50	Operações cambiais								
2.60.10	Custos por compra e venda de moedas estrangeiras a pagar								
2.60.20	Outras obrigações								
2.70	Outras captações								
2.70.10	Dívidas subordinadas								
2.70.20	Instrumentos hídricos de capital e dívida								
2.70.80	Outras captações contratadas								
2.80	Outras obrigações								
2.80.10	Outras obrigações de natureza social ou estatutária								
2.80.10.10	Dividendos a pagar								
2.80.10.20	Participações e contribuições sobre os resultados a pagar								
2.80.20	Outras obrigações de natureza fiscal								
2.80.20.10	Encargos fiscais a pagar — próprios								
2.80.20.20	Encargos fiscais a pagar — retidos de terceiros								
20.80.20.30	Provisão para encargos fiscais a pagar — deferido								
2.80.30	Outras operações de natureza cível								
2.80.30.20	Credores pela prestação de serviços								
2.80.30.50	Credores por recursos a liberar								
2.80.30.60	Credores por aquisições de bens e direitos								
2. 80.30.80	Credores diversos								
2.80.40	Outras obrigações de natureza administrativa e de comercialização								
2.80.40.10	Pessoal — salários e outras remunerações								
2.80.40.20	Contribuição à Segurança Social								
2.80.40.30	Honorários e gratificações a pagar								

		Especificações	Prazos	Nível de risco	Moedas	Indexadores	Residência cambial	Instrumentos financeiros e operações	Tipo de garantias
Código	**Descrição**	**Tabela 1**	**Tabela 2**	**Tabela 3**	**Tabela 4**	**Tabela 5**	**Tabela 7**	**Tabela 8**	**Tabela 10**
2.80.40.80	Outros custos administrativos e de comercialização a pagar								
2.90	Provisões para responsabilidades prováveis								
2.90.10	Provisões para responsabilidades prováveis de natureza social ou estatutária								
2.90.20	Provisões para responsabilidades prováveis de natureza fiscal								
2.90.30	Provisões para responsabilidades prováveis de natureza cível								
2.90.40	Provisões para responsabilidades prováveis de natureza administrativa e de comercialização								
2.90.40.10	Outras provisões para responsabilidades prováveis com pessoal								
2.90.40.80	Outras provisões para responsabilidades prováveis de natureza administrativa e de comercialização								
2.90.70	Provisões para responsabilidades prováveis com fundos de pensões de reforma e de sobrevivência patrocinados								
2.90.90	Provisões para responsabilidades prováveis na prestação de garantias								
2.95	Provisões técnicas								
2.95.30	Provisões técnicas relativas a planos de previdência e saúde complementar								
4	**Fundos próprios**								
4.10	**Capital social**								
4.10.10	Capital social								
4.10.20	Aumento de capital social								
4.10.30	(-) Reduções de capital social								
4.10.40	(-) Capital a realizar								
4.20	Reserva de actualização monetária do capital social								
4.20.10	Reserva da actualização so capital social								
4.30	Reserva e fundos								
4.30.10	Reserva legal								
4.30.20	Reserva especial								
4.30.30	Fundo social								
4.30.80	Outras reservas								
4.30.90	Outros fundos								
4.40	Resultados potenciais								
4.40.10	Ajustas ao valor justo em activos financeiros desponíveis para venda								
4.40.60	Reserva de Reavaliação								
4.40.60.10	Reavalições próprias								
4.40.60.20	Reavaliações coligadas e equiparadas								
4.40.90	Encargos fiscais incidentes sobre os resultados potenciais								
4.50	Resultados transitados								
4.50.10	Lucroa ou prejuizoa transitados								
4.60	(-) Dividendos antecipados								
4.60.10	Dividendos pagos antecipadamente								
4.70	Resultado da teração de critérios contabilísticos								

		Especificações	Prazos	Nível de risco	Moedas	Indexadores	Residência cambial	Instrumentos financeiros e operações	Tipo de garantias
Código	**Descrição**	**Tabela 1**	**Tabela 2**	**Tabela 3**	**Tabela 4**	**Tabela 5**	**Tabela 7**	**Tabela 8**	**Tabela 10**
4.70.10	Resultado da alteração de critérios contabilísticos								
4.80	(-) Acções ou quotas próprias em tesouraria								
4.80.10	Acções ou quotas próprias em tesouraria								
5	Resultados								
5.10	Resultado operacional								
5.10.10	Resultado de intermediação financeira								
5.10.10.10	Margem financeira								
5.10.10.10.10	Proveitos de instrumentos financeiros activos								
5.10.10.10.10.20	Proveitos de aplicação de liquidez								
5.10.10.10.10.20.10	Proveitos de operações no mercado monetário interfinanceiro								
5.10.10.10.10.20.20	Proveitos de operações de compra de título de terceiros com acordo de revenda								
5.10.10.10.10.20.30	Proveitos de operações de venda de títulos de terceiros com acordo de revenda								
5.10.10.10.10.30	Proveitos de títulos e valores mobiliários								
5.10.10.10,10.30.10	Proveitos de títulos e valores mobiliários mantidos para negociação								
5.10.10.10.10.30.20	Proveitos de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda								
5.10.10.10.10.30.30	Proveitos de títulos e valores mobiliários até o vencimento								
5.10.10.10.10.70	Proveitos de créditos								
5.10.10.10.20	Custos de instrumentos financeiros passivos								
5.10.10.10.20.10	Custos de depósitos								
5.10.10.10.20.10.10	Custos de depósitos à ordem								
5.10.10.10.20.10.20	Custos de depósiots a prazo								
5.10.10.10.20.10.80	Custos de outros despósitos								
5.10.10.10.20.20	Custos de captações para liquidez								
5.10.10.10.20.20.10	Custos de operações no mercado monetário interfinanceiro								
5.10.10.10.20.20.20	Custos de operações de venda de títulos próprios com acordo de recompra								
5.10.10.10.20.20.30	Custos de operações de venda de títulos de terceiros com acordo de recompra								
5.10.10.10.20.30	Custos de captações com títulos e valores mobiliários								
5.10.10.10.20.70	Custos de outras captações								
5.10.10.10.20.70.10	Custos de captações com dívidas subordinadas								
5.10.10.10.20.70.20	Custos de captações com instrumentos híbridos de capital e dívida								
5.10.10.10.20.70.80	Custos de outras captações contratadas								
5.10.10.20	Resultados de negociações e ajustas ao valor justo								
5.10.10.20.10	Resultados de instrumentos financeiros activos								
5.10.10.20.10.20	Resultados de aplicações de liquidez								
5.10.10.20.10.20.10	Resultados em operações no mercado monetário interfinanceiro								
5.10.10.20.10.20.20	Resultado em operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda								
5.10.10.20.10.20.30	Reultado em operações de venda de títulos de terceiros com acordo de revenda								
5.10.10.20.10.20.40	Resultado em aplicações em outro e outros metais preciosos								
5.10.10.20.10.30	Resultados de negociações de títulos e valores mobiliários								

		Especificações	Prazos	Nível de risco	Moedas	Indexadores	Residência cambial	Instrumentos financeiros e operações	Tipo de garantias
Código	**Descrição**	**Tabela 1**	**Tabela 2**	**Tabela 3**	**Tabela 4**	**Tabela 5**	**Tabela 7**	**Tabela 8**	**Tabela 10**
5.10.10.20.10.30.10	Resultado de negociações de títulos e valores mobiliários mantidos para negociações								
5.10.10.20.10.30.20	Resultado de negociações de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda								
5.10.10.20.10.30.30	Resultado de negociações de títulos e valores mantidos até o vencimento								
5.10.10.20.10.70	Resultado de negociações de créditos								
5.10.10.80	Resultados de operações cambiais								
5.10.10.80	Resultados de prestação de serviços financeiros								
5.10.10.80.10	Proveitos de prestação de serviços								
5.10.10.80.20	Custos de comissões, corretagens e custódias								
5.10.10.90	Proviões para créditos da liquidação duvidosas e prestação de garantias								
5.10.10.90.10	Provisão para créditos de liquidação duvidosas								
5.10.10.90.90	Provisão para prestação de garantia								
5.10.10.95	Resultados de planos de seguros, capitalização e saúde complementar								
5.10.10.95.10	Resultado da planosa de seguros								
5.10.10.95.10.10	Proveitos de planos de seguros								
5.10.10.95.10.20	Custos de planos de seguros								
5.10.10.95.10.30	Variações em provisões técnicas de planos de seguros								
5.10.10.95.20	Resultado de planos de capitalização								
5.10.10.85.20.10	Proveito de planos de capitalização								
5.10.10.95.20.20	Custo de plano de capitalização								
5.10.10.95.20.30	Variações em provisões técnicas de planos de canalização								
5.10.10.95.30	Resultado de planos de previdência e saúde complementar								
5.10.10.95.30.10	Proveitos de planos de previdência e saúde complementar								
5.10.10.95.30.20	Custos de planos de previdência e saúde complementar								
5.10.10.95.30.10	Variações em provisões técnicas de planos de previdência e saúde complementar								
5.10.75	Resultados com mercedorias, produtos e outros serviços								
5.10.75.10	Proveitos brutos de venda de mercadorias, produtos e outros serviços								
5.10.75.20	Deduções dos proveitos brutos de venda de mercadorias, produtos e outros serviços								
5.10.75.20.10	Vendas cenceladas, devoluções e abatimentos								
5.10.75.20.20	Impostos incedentes sobre vendas								
5.10.75.30	Custos das mercadorias revendidas, produtos vendidos e outros serviços prestados								
5.10.80	Outros custos e proveitos operacionais								
5.10.80.10	Custos administrativos e de comercialização								
5.10.80.10.10	Pessoal								
5.10.80.10.10.10	Membros dos órgãos de gestão e fiscalização								
5.10.80.10.10.20	Empregados								
5.10.80.10.20	Fornecimentos de terceiros								
5.10.80.10.20.10	Comunicações								
5.10.80.10.20.20	Água e energia								
5.10.80.10.20.30	Transportes, deslocações e alojamentos								

		Especificações	Prazos	Nível de risco	Moedas	Indexadores	Residência cambial	Instrumentos financeiros e operações	Tipo de garantias
Código	**Descrição**	**Tabela 1**	**Tabela 2**	**Tabela 3**	**Tabela 4**	**Tabela 5**	**Tabela 7**	**Tabela 8**	**Tabela 10**
5.10.80.10.20.40	Publicações, publicidade e propaganda								
5.10.80.10.20.50	Segurança, conservação e reparação								
5.10.80.10.20.60	Auditorias, consultorias a outros serviços técnicos especializados								
5.10.80.10.20.70	Seguros								
5.10.80.10.20.80	Alugueres								
5.10.80.10.20.90	Materiais diversos								
5.10.80.10.20.99	Outros fornecimentos de terceiros								
5.10.80.10.30	Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado								
5.10.80.10.40	Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras								
5.10.80.10.50	Custos com pesquisa e desenvolvimento								
5.10.80.10.75	Provisões específicas para perdas com clientes comerciais e industriais								
5.10.80.10.80	Outros custos administrativos e de comercialização								
5.10.80.10.85	Provisões específicas para perdas com inventários comerciais e industriais								
5.10.80.10.90	Depreciações e amortizações								
5.10.80.10.99	Recuperação de custos administrativos e de comercialização								
5.10.80.80	Provisões sobre outros valores a responsabilidades prováveis								
5.10.80.80.10	Provisões específicas para perdas em outros valores								
5.10.80.80.10.10	Outros valores de natureza social ou estatutária								
5.10.80.80.10.20	Outros valores de natureza fiscal								
5.10.80.80.10.30	Outros valores de natureza cível								
5.10.80.80.10.40	Outros valores de natureza administrativa								
5.10.80.80.20	Provisões para responsabilidades prováveis								
5.10.80.80.20.10	Provisões para responsabilidades prováveis de natureza social ou estatutária								
5.10.80.80.20.20	Provisões para responsabilidades prováveis de natureza fiscal								
5.10.80.80.20.30	Provisões para responsabilidades prováveis de natureza cível								
5.10.80.80.20.40	Provisões para responsabilidades prováveis de natureza administrativa e de comercialização								
5.10.80.80.20.40.10	Provisões para responsabilidades prováveis com pessoal								
5.10.80.80.20.40.20	Outras provisões para responsablidades prováveis de natureza administrativa e de comercialização								
5.10.80.80.20.70	Provisões para responsabilidades prováveis com fundos de pensões de reforma e de sobrevivência patrocinados								
5.10.80.90	Reusltados de imobilizações								
5.10.80.90.10	Resultados de imobilizações financeiras								
5.10.80.90.10.10	Participações em coligadas e equiparadas - equivalência patrimonial								
5.10.80.90.10.20	Participações em outras sociedades								
5.10.80.90.10.30	Outros investimentos								
5.10.80.99	Outros custos a proveitos operacionais								
5.10.90	Resultado da actualização monetária								
5.20	Resultado não operacional								
5.20.10	Ganhos e perdas nas imobilizações								
5.20.10.10	Imobilizações financeiras								

		Especificações	Prazos	Nível de risco	Moedas	Indexadores	Residência cambial	Instrumentos financeiros e operações	Tipo de garantias
Código	Descrição	Tabela 1	Tabela 2	Tabela 3	Tabela 4	Tabela 5	Tabela 7	Tabela 8	Tabela 10
5.20.10.20	Imobilizações corpóreas								
5.20.10.30	Imobilizações incorpóreas								
5.20.20	Resultado na alienação de imobilizações								
5.20.20.10	Imobilizações financeiras								
5.20.20.20	Imobilizações corpóreas								
5.20.20.30	Imobilizações incorpóreas								
5.20.80	Outros ganhos e perdas não operacionais								
5.20.80.10	Ajustes de exercícios anteriores								
5.20.80.20	Resultado da descontinuidade de operações								
5.20.80.30	Perdas por desastres ambientais								
5.20.80.40	Perdas por expropriação de activos no exterior								
5.20.90	Provisão para redução no valor recuperável								
5.30	Encargos sobre o resultado corrente								
5.30.10	Impostos sobre o resultado								
5.30.20	Participações no resultado								
5.30.30	Contribuições sobre o resultado								
5.80	Interesses minoritários								
5.80.10	Interesses dos sócios minoritários no resultado								
5.90	Apuramento do resultado								
5.90.10	Apuramento do resultado								
6	Fluxos de caixa								
6.10	Fluxo de caixa das operações								
6.10.10	Fluxo de caixa operacional da intermediação financeira								
6.10.10.10	Fluxo de caixa de margem financeira								
6.10.10.10.10	Recebimentos de proveitos de instrumentos financeiros activos								
6.10.10.10.10.20	Recebimentos de proveitos de aplicações de liquidez								
6.10.10.10.10.20.10	Recebimentos de proveitos de operações no mercado interfinanceiro								
6.10.10.10.10.20.20	Recebimentos de proveitos de operações de compra de titulos de terceiros com acordo de revenda								
6.10.10.10.10.20.30	Acordo de revenda								
6.10.10.10.10.30	Recebimentos de proveitos de títulos e valores mobiliários								
6.10.10.10.10.30.10	Recebimentos de proveitos de títulos e valores mobiliários mantidos para negociação								
6.10.10.10.10.30.20	Recebimentos de proveitos de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda								
6.10.10.10.10.30.30	Recebimentos de proveitos de títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento								
6.10.10.10.10.70	Recebimentos de proveitos de créditos								
6.10.10.10.20	Pagamentos de custos de instrumentos financeiros passivos								
6.10.10.10.20.10	Pagamentos de custos de depósitos								
6.10.10.10.20.10.10	Pagamentos de custos de depósitos à vista								
6.10.10.10.20.10.20	Pagamentos de custos de depósito a prazo								
6.10.10.10.20.10.80	Pagamentos de custos de outros depósitos								

		Especificações	Prazos	Nível de risco	Moedas	Indexadores	Residência cambial	Instrumentos financeiros e operações	Tipo de garantias
Código	Descrição	Tabela 1	Tabela 2	Tabela 3	Tabela 4	Tabela 5	Tabela 7	Tabela 8	Tabela 10
6.10.10.10.20.20	Pagamentos de custos de captações para liquidez								
6.10.10.10.20.20.10	Pagamentos de custos de operações no mercado monetário interfinanceiro								
6.10.10.10.20.20.20	Pagamentos de custos de operações de venda de títulos próprios com acordo de recompra								
6.10.10.10.20.20.30	Pagamentos de custos de operações de venda de títulos de terceiros com acordo de recompra								
6.10.10.10.20.30	Pagamentos de custos de captações com títulos e valores mobiliários								
6.10.10.10.20.70	Pagamentos de custos de outras captações								
6.10.10.10.20.20.10	Pagamentos de custos de dívidas subordinadas								
6.10.10.10.20.70.20	Pagamentos de custos de instrumentos híbridos de capital e dívida								
6.10.10.10.20.70.80	Pagamentos de custos de outras captações contratadas								
6.10.10.20	Fluxos de caixa dos resultados de negociações e ajustes ao valor justo								
6.10.10.20.10	Fluxo de caixa de instrumentos financeiros activos								
6.10.10.20.10.20	Fluxo de caixa do resultado de aplicações de liquidez								
6.10.10.20.10.20.10	Fluxo de caixa do resultado de operaçoes no mercado monetário interfinanceiro								
6.10.10.20.10.20.20	Fluxo de caixa do resultado de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda								
6.10.10.20.10.10.30	Fluxo de caixa do resultado de operações de venda de títulos de terceiros com acordo de revenda								
6.10.10.20.10.20.40	Fluxo de caixa do resultado de aplicações de outros metais preciosos								
6.10.10.20.10.30	Fluxo de caixa do resultado de negociações de títulos e valores mobiliários								
6.10.10.20.10.30.10	Fluxo de caixa do resultado de negociações de títulos e valores mobiliários mantidos para negociação								
6.10.10.20.10.30.20	Fluxo de caixa do resultado de negociações de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda								
6.10.10.20.10.30.30	Fluxo de caixa do resultado de negociações de títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento								
6.10.10.20.10.70	Fluxo de caixa do resultado de negociações de crédito								
6.10.10.60	Fluxo de caixa dos resultados de operações cambiais								
6.10.10.80	Fluxo de caixa dos resultados de prestação de serviços financeiros								
6.10.10.80.10	Recebimentos de proveitos de serviços financeiros prestados								
6.10.10.80.20	Pagamentos de custos de comissões, corretagens e custódias								
6.10.10.95	Fluxo de caixa dos resultados de planos de seguros, capitalização e saúde complementar								
6.10.10.95.10	Fluxo de caixa dos resultados de planos de seguros								
6.10.10.95.10.10	Recebimentos de proveitos de planos de seguros								
6.10.10.95.10.20	Pagamentos de custos de planos de seguros								
6.10.10.95.20	Fluxo de caixa dos resultados de planos de capitalização								
6.10.10.95.20.10	Recebimentos de proveitos de planos de capitalização								
6.10.10.95.20.20	Pagamentos de custos de planos de capitalização								
6.10.10.95.30	Fluxo de caixa dos resultados de planos de providência e saúde complementar								
6.10.10.95.30.10	Recebimentos de proveitos de planos de providência e saúde complementar								
6.10.10.95.30.20	Pagamentos de custos de planos de providência e saúde complementar								
6.10.75	Fluxo de caixa do resultado com mercadorias, produtos e outros serviços								
6.10.75.10	Recebimentos dod proveitos brutos de venda de mercadorias, produtos e outros serviços								
6.10.75.20	Fluxo de caixa das deduções dos proveitos brutos de venda de mercadoria, produtos e outros serviços								
6.10.75.20.10	Fluxo de caixa das vendas canceladas, devoluções e abatimentos								

		Especificações	Prazos	Nível de risco	Moedas	Indexadores	Residência cambial	Instrumentos financeiros e operações	Tipo de garantias
Código	**Descrição**	**Tabela 1**	**Tabela 2**	**Tabela 3**	**Tabela 4**	**Tabela 5**	**Tabela 7**	**Tabela 8**	**Tabela 10**
6.10.75.20.20	Pagamentos dos impostos incidentes sobre vendas								
6.10.75.30	Pagamentos das aquisições de mercadorias para revenda, materiais auxiliares e outros serviços utilizados								
6.10.80	Recebimentos e pagamentos de outros proveitos e custos operacionais								
6.10.80.10	Pagamentos de custos administrativos e de comercialização								
6. 10.80.10.10	Pagamentos de pessoal								
6.10.80.10.20	Pagamentos de fornecimentos de terceiros								
6.10.80.10.30	Pagamentos de impostos e taxas não incidentes sobre o resultado								
6.10.80.10.40	Pagamentos de penalidades aplicadas por autoridades reguladoras								
6.10.80.10.50	Pagamentos de custos com pesquisa e desenvolvimento								
6.10.80.10.80	Pagamentos de outros custos administrativos e de comercialização								
6.10.80.10.99	Recebimentos de recuperação de custos administrativos e de comercialização								
6.10.80.30	Pagamentos de encargos sobre o resultado								
6.10.80.30.10	Pagamentos de impostos sobre o resultado								
6.10.80.30.20	Pagamentos de participações sobre o resultado								
6.10.80.30.30	Pagamentos de contribuições sobre o resultado								
6.1080.50	Fluxo de caixa da liquidação de operações no sistema de pagamentos								
6.10.80.50.10	Fluxo de caixa das relações entre agências								
6.10.80.50.20	Fluxo de caixa das relações entre instituições								
6.10.80.50.20.10	Fluxo de caixa das operações pendentes de liquidação								
6.10.80.50.20.20	Fluxo de caixa das relações com correspondentes								
6.10.80.50.20.30	Fluxo de caixa das obrigações por prestação de serviço de arrecadação fiscal								
6.10.80.80	Fluxo de caixa dos outros valores e outras obrigações								
6.10.80.80.10	Fluxo de caixa dos outros valores								
6.10.80.80.10.10	Fluxo de caixa dos outros valores de natureza social e estatutária								
6.10.80.80.10.20	Fluxo de caixa dos outros valores de natureza fiscal								
6.10.80.80.10.30	Fluxo de caixa dos outros valores de natureza cível								
6.10.80.80.10.40	Fluxo de caixa dos outros valores de natureza administrativa e de comercialização								
6.10.80.80.20	Fluxo de caixa das outras obrigações								
6.10.80.80.20.10	Fluxo de caixa das outras obrigações de natureza social e estatutária								
6.10.80.80.20.20	Fluxo de caixa das outras obrigações da natureza fiscal								
6.10.80.80.20.30	Fluxo de caixa das outras obrigações de natureza cível								
6.10.80.80.20.40	Fluxo de caixa das outras obrigações de natureza administrativa e de comercialização								
6.10.80.80	Recebimentos de proveitos de imobilizações								
6.10.80.90.10	Recebimentos de proveitos de imobilizações financeiras								
6.10.80.90.10.10	Recebimentos de proveitos de participações em coligadas e equiparadas - equivalência patrimonial								
6.10.80.90.10.20	Recebimentos de proveitos de participações em outras sociedades								
6.10.80.90.10.30	Recebimentos de proveitos de outros investimentos								
6.10.80.99	Fluxo de caixa de outros custos e proveitos operacionais								
6.20	Fluxo de caixa dos investimentos								

		Especificações	Prazos	Nível de risco	Moedas	Indexadores	Residência cambial	Instrumentos financeiros e operações	Tipo de garantias
Código	**Descrição**	**Tabela 1**	**Tabela 2**	**Tabela 3**	**Tabela 4**	**Tabela 5**	**Tabela 7**	**Tabela 8**	**Tabela 10**
6.20.10	Fluxo de caixa dos investimentos de intermediação financeira								
6.20.10.20	Fluxo de caixa dos investimentos em aplicações de liquidez								
6.20.10.20.10	Fluxo de caixa dos investimentos em operações do mercado monetário interfinanceiro								
6.20.10.20.20	Fluxo de caixa dos investimentos em operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda								
6.20.10.20.30	Fluxo de caixa dos investimentos em operações de venda de títulos de terceiros com acordo de revenda								
6.20.10.20.40	Fluxo de caixa dos investimentos em aplicações em ouro e outros metais preciosos								
6.20.10.30	Fluxo de caixa dos investimentos em títulos e valores mobiliários activos								
6.20.10.30.10	Fluxo de caixa dos investimentos em títulos e valores mobiliários mantidos para negociação								
6.20.10.30.20	Fluxo de caixa dos investimentos em titulos e valores mobiliários dfisponíveis para venda								
6.20.10.30.30	Fluxo de caixa dos investimentos em títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento								
6.20.10.80	Fluxo de caixa dos investimentos em operações cambiais								
6.20.10.70	Fluxo de caixa dos investimentos em créditos								
6.20.80	Fluxo de caixa dos investimentos em outros valores								
6.20.80.10	Fluxo de caixa dos investimentos em outros valores de natureza social e estatutária								
6.20.80.20	Fluxo de caixa dos investimentos em outros valores de natureza fiscal								
6.20.80.30	Fluxo de caixa dos investimentos em outros valores de natureza cível								
6.20.80.40	Fluxo de caixa dos investimentos em outros valores de natureza administrativa e de comercialização								
6.20.80.80	Fluxo de caixa dos investimentos em bens não de uso próprio								
6.20.90	Fluxo de caixa das imobilizações								
6.20.90.10	Fluxo de caixa dos investimentos em imobilizações								
6.20.90.10.10	Fluxo de caixa dos investimentos em imobilizações financeiras								
6.20.90.10.20	Fluxo de caixa dos investimentos em imobilizações corpóreas								
6.20.90.10.30	Fluxo de caixa dos investimentos em imobilizações incorpóreas								
6.20.90.20	Fluxo de caixa dos resultados na alienação de imobilizações								
6.20.90.20.10	Fluxo de caixa dos resultados em imobilizações financeiras								
6.20.90.20.20	Fluxo de caixa dos resultados em imobilizações corpóreas								
6.20.90.20.30	Fluxo de caixa dos resultados em imobilizações incorpóreas								
6.20.90.80	Fluxo de caixa dos outros ganhos e perdas não operacionais								
6.30	Fluxo de caixa dos financiamentos								
6.30.20	Fluxo de caixa dos financiamentos de intermediação financeira								
6.30.20.10	Fluxo de caixa dos financiamentos com depósitos								
6.30.20.10.10	Fluxo de caixa dos financiamentos com depósitos à ordem								
6.30.20.10.20	Fluxo de caixa dos financiamentos com depósitos a prazo								
6.30.20.10.80	Fluxo de caixa dos financiamentos com outros depósitos								
6.30.20.20	Fluxo de caixa dos financiamentos com captação para liquidez								
6.30.20.20.10	Fluxo de caixa dos financiamentos com operações no mercado monetário interfinanceiro								
6.30.20.20.20	Fluxo de caixa dos financiamentos com operações de venda de títulos próprios com acordo de recompra								
6.30.20.20.30	Fluxo de caixa dos financiamentos com operações de venda de títulos de terceiros com acordo de recompra								
6.30.20.30	Fluxo de caixa dos financiamentos com captações com títulos e valores mobiliários								

		Especificações	Prazos	Nível de risco	Moedas	Indexadores	Residência cambial	Instrumentos financeiros e operações	Tipo de garantias
Código	**Descrição**	**Tabela 1**	**Tabela 2**	**Tabela 3**	**Tabela 4**	**Tabela 5**	**Tabela 7**	**Tabela 8**	**Tabela 10**
6.30.20.60	Fluxo de caixa dos financiamentos com operações cambiais								
6.30.20.70	Fluxo de caixa dos financiamentos com outras captações								
6.30.20.70.10	Fluxo de caixa dos financiamentos com dívidas subordinadas								
6.30.20.70.20	Fluxo de caixa dos financiamentos com instrumentos híbricos de capital e dívida								
6.30.20.70.80	Fluxo de caixa dos financiamentos com outras captações contratadas								
6.30.30	Fluxo de caixa dos financiamentos com interesses minoritários								
6.30.30.10	Recebimentos por aumentos de capital social								
6.30.30.20	Pagamentos por reduções de capital social								
6.30.30.30	Pgamentos de dividendos								
6.30.30.40	Recebimentos por alienação de acções ou quotas próprias em tesouraria								
6.30.30.50	Pagamentos por aquisição de acções ou quotas próprias em tesouraria								
6.30.40	Fluxo de caixa dos financiamentos com fundos próprios								
6.30.40.10	Rcebimentos por aumentos de capital social								
6.30.40.20	Pagamentos por reduções de capital social								
6.30.40.30	Pagamentos de dividendos								
6.30.40.40	Recebimentos por alienação de acções ou quotas próprias em tesouraria								
6.30.40.50	Pagamentos por aquisição de acções ou quotas próprias em tesouraria								
6.30.80	Fluxo de caixa dos financiamentos com outras obrigações								
6.30.80.10	Fluxo de caixa dos financiamentos com outras obrigações de nature social e estatutáris								
6.30.80.20	Fluxo de caixa dos financiamentos com outras obrigações de natureza fiscal								
6.30.80.30	Fluxo de caixa dos financiamentos com outras obrigações de natureza cível								
6.30.80.40	Fluxo de caixa dos financiamentos com outras obrigações de natureza administrativa e de comercialização								
6.90	Variações nas disponibilidades								
6.90.10	Variações nas disponibilidades								
7	Mutações nos fundos próprios								
7.10	Mutações no capital social								
7.10.10	Recebimentos por aumentos de capital social								
7.10.20	Pagamentos por reduções de capital social								
7.10.30	Resgate de acções ou quotas próprias em tesouro								
7.10.40	Incorporações de reservas no capital social								
7.10.50	Incorporações de resultados transitados ao capital social								
7.10.60	Compesações de prejuízos								
7.20	Mutações na reserva de actualização monetária do capital social								
7.20.40	Incorporações de reservas ao capital social								
7.20.90	Reconhecimento da actualização monetária								
7.30	Mutações nas reservas e fundos								
7.30.30	Constituições de reservas e fundos								
7.30.40	Incorporações de reservas ao capital social								
7.30.60	Compensações de prejuízos								

		Especificações	Prazos	Nível de risco	Moedas	Indexadores	Residência cambial	Instrumentos financeiros e operações	Tipo de garantias
Código	**Descrição**	**Tabela 1**	**Tabela 2**	**Tabela 3**	**Tabela 4**	**Tabela 5**	**Tabela 7**	**Tabela 8**	**Tabela 10**
7.30.70	Resultado na alienação de acções ou quotas próprias em tesouraria								
7.30.80	Anulações de reservas e fundos								
7.30.90	Reconhecimento da actualização monetária								
7.40	Mutações nos resultados potenciais								
7.40.10	Reconhecimento dos resultados potenciais								
7.40.10.10	Ajustes ao valor justo em activos financeiros disponíveis para venda								
7.40.10.20	Ajustes ao valor justo em instrumentos financeiros derivados para cobertura (hedge) de risco de fluxo de caixa								
7.40.10.30	Ajustes ao valor justo em cobertura (hedge) de risco em investimento no exterior								
7.40.10.40	Variação cambial em imobilizações financeiras no exterior								
7.40.10.50	Perdas líquidas em fundos de pensões de reforma e de sobrevivências patrocinados								
7.40.10.60	Reservas de reavaliação								
7.40.10.80.10	Reavaliações próprias								
7.40.10.60.20	Reavaliações de coligadas e equiparadas								
7.40.20	Transferência ao resultado do exercício								
7.40.20.10	Ajustes ao valor justo em activos financeiros disponíveis para venda								
7.40.20.20	Ajustes ao valor justo em instrumentos financeiros derivados para cobertura (hedge) de risco de fluxo de caixa								
7.40.20.30	Ajustes ao valor justo em cobertura (hedge) de risco em investimentos no exterior								
7.40.20.40	Variação cambial em imobilizações financeiras no exterior								
7.40.20.50	Perdas líquidas em fundos de pensões de reforma e de sobrevivência patrocinados								
7.40.30	Anulação dos resultados potenciais								
7.40.30.10	Ajustes ao valor justo em activos financeiros para venda								
7.40.30.20	Ajustes ao valor justo em instrumentos financeiros derivados para cobertura (hedge) de risco fluxo de caixa								
7.40.30.30	Ajustes ao valor justo em cobertura (hedge) de risco em investimentos no exterior								
7.40.30.40	Variação cambial em imobilizações financeiras no exterior								
7.40.30.50	Perdas líquidas em fundos de pensões de reforma e de sobrevivência patrocinados								
7.40.30.60	Reservas de reavaliação								
7.40.30.60.10	Reavaliações próprias								
7.40.30.60.20	Reavaliações de coligadas e equiparadas								
7.40.40	Reconhecimento dos encargos fiscais incidentes								
7.40.50	Anulação dos encargos fiscais incidentes								
7.40.70	Transferência de resultados potenciais aos resultados transitados								
7.40.70.60	Reservas de reavaliação								
7.40.70.80.10	Reavaliações próprias								
7.40.70.80.20	Reavaliações de coligadas e equiparadas								
7.40.90	Reconhecimento da actualização monetária								
7.50	Mutações nos resultados transitados								
7.50.10	Apropriação do resultado do exercício								
7.50.20	Dividendos propósto no perído								
7.50.30	Constituições de reservas e fundos								
7.50.40	Compesões de dividendos antecipados								
7.50.50	Incorporações de resultados transitados ao capital social								
7.50.60	Compensações de prejuízos								
7.50.70	Transferência de resultados potenciais aos resultados transitados								
7.50.80	Anulações de reservas e fundos								
7.50.90	Reconhecimento da actualização monetária								
7.60	Mutações nos dividendos antecipados								
7.60.10	Pagamentos de dividendos antecipados								
7.60.40	Compensações de dividendos antecipados								
7.80.90	Reconhecimento da actualização monetária								
7.70	Mutações no resultado da alteração de créditos contabilísticos								

		Especificações	Prazos	Nível de risco	Moedas	Indexadores	Residência cambial	Instrumentos financeiros e operações	Tipo de garantias
Código	**Descrição**	**Tabela 1**	**Tabela 2**	**Tabela 3**	**Tabela 4**	**Tabela 5**	**Tabela 7**	**Tabela 8**	**Tabela 10**
7.70.10	Resultados da alteração de critérios contabilísticos								
7.80	Mutações em acções ou quotas próprias em tesouraria								
7.80.10	Aquisição de acções ou quotas próprias em tesouraria								
7.80.20	Alienação de acções ou quotas próprias em tesouraria								
7.80.30	Resgate de acções ou quotas próprias em tesouraria								
7.80.90	Reconhecimento da catualização monetária								
7.90	Variações nos fundos próprios								
7.90.10	Variações nos fundos próprios								
9.	Contas extrapatrimoniais								
9.10	Contas de controlo								
9.10.10	Responsabilidade de terceiros								
9.10.10.10	Garantias recebidas								
9.10.10.20	Compromisso assumidos por terceiros								
9.10.20	Responsabilidades perante terceiros								
9.10.20.10	Garantias prestadas								
9.10.20.20	Compromissos assumidos perante terceiros								
9.10.30	Títulos e valores mobiliários								
9.10.30.30	Valor justo de titulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento								
9.10.30.40	Títulos e valores mobiliários subscritos para colocação primária								
9.10.50	Responsabilidade por prestação de serviços								
9.10.50.10	Serviços prestados por terceiros								
9.10.50.10.10	Depósito e guarda de valores								
9.10.50.10.20	Cobrança								
9.10.50.20	Serviços prestados pela instituição								
9.10.50.20.10	Depósito e guarda de valores								
9.10.50.20.20	Cobrança								
9.10.50	Operações cambiais								
9.10.60.10	Compras de moedas estrangeiras a liquidar								
9.10.60.20	Vendas de moedas estrangeiras a liquidar								
9.10.70	Valor actual dos créditos								
9.10.70.10	Créditos mantidos no activo								
9.10.70.20	Créditos transferidos para prejuízo								
9.10.80	Consignações								
9.10.80.10	Valores consignados								
9.10.80.20	Valores à consignação								
9.10.90	Outras contas de controlo								
9.20	Responsabilidades por valores contingentes								
9.20.10	Contingências activas								
9.20.10.10	Contingências activas de natureza fiscal								
9.20.10.20	Contingências activas natureza cível								
9.20.20	Contingências passivas								
9.20.20.10	Contigências passivas de natureza fiscal								
9.20.20.20	Contingências passivas de natureza cível								
9.20.20.30	Contingências passivas com pessoal								
9.99	Devedores e credores por responsabilidades extrapatrimonial								
9.99.10	Devedores e credores por responsabilidades extrapatrimoniais								

O Governador, *José de Lima Massano*.

O. E.677 — 6/122 — 250 ex. — I. N.-E. P. — 2011